



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Farmácia	Unidade Solicitante:	Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas
Responsável pela Requisição:	Ten Cel Farm Maria Amélia Alves da Costa Ferraz		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	2490	E-Mail:	hfa.laboratorio@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Grupo	Item	Especificações	Quantidade	CatMat	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/Rh COM PROVA REVERSA. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 s II.	4.032	337226	UND	R\$ 11,46	R\$ 46.206,72
	2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO LISS/COOMBS, GEL-TESTE. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	1.536	352044	UND	R\$ 15,63	R\$ 24.007,68
	3	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, GEL TESTE, SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS 01 E 02. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	60	354480	UND	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
	4	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, GEL-TESTE, PARA HEMÁCIAS A1 E B PAR A PROVA REVERSA.	60	354481	UND	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
	5	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO SALINA DE BAIXA FORÇA IÔNICA, FRASCO COM 500 ML. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	52	332982	UND	R\$ 320,00	R\$ 16.640,00
	6	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO DE BROMALINA (1X500 ML) PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	02	347845	UND	R\$ 460,00	R\$ 920,00
	7	PONTEIRAS PADRÃO DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA, COM VOLUME DE 200 mcL À 1.000 mcL . PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	30.000	427479	UND	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
	8	TUBOS PADRÃO PARA SUSPENSÃO, PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 04 ML. PARA EQUIPAMENTO DIAMED ID INCUBATOR 37 S II.	20.000	450105	UND	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
-	9	TESTE COMPLETO DE GASOMETRIA: composto por todos os reagentes, calibradores e controles incluindo coletor de sangue arterial próprio PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DOS SEGUINTES	12.000	357763	TESTE	R\$ 24,00	R\$ 288.000,00

		PARAMETROS SANGUÍNEOS: pH; gases sanguíneos (pO2, pCO2); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+, Cl-); oximetria (tHb, sO2, O2Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); metabólitos (Glu, Lac, Bil); REALIZADOS EM ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEO, MODELOs ABL 835 e ABL 735 DA MARCA RADIOMETER de propriedade do HFA.					
-	10	GASOMETRIA: TESTE COMPLETO COMPOSTO POR TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DOS SEGUINTEs PARÂMETROS SANGUÍNEOS: GASES; OXIMETRIA; ELETRÓLITOS; ÁCIDO LÁCTICO, METABÓLITOS; ESTADO DE OXIGENAÇÃO E ESTADO ÁCIDO-BASE, REALIZADOS EM APARELHO DE GASOMETRIA COM 03 EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM COMODATO.	12.000	357763	TESTE	R\$ 21,00	R\$ 252.000,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 540.000,00**

2. Justificativa da Necessidade

2.1 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.2 Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

Em janeiro de 2020.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, de forma **PARCELADA** nos seguinte endereço:

3.1.1 **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

3.1.2 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável.

3.1.3 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.1.4 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.1.5 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1 Não se aplica.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

4.1 Não se aplica.

MARIA AMÉLIA ALVES DA COSTA FERRAZ - Ten Cel Farm

Chefe da Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**Contra-Almirante (Md)**
Diretor Técnico de Saúde**ÂNGELA ROSA BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm**

Chefe da Divisão de Farmácia

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Luna Garcia Daher, Chefe Substituto**, em 27/12/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Fernanda Ferreira Moreira, Chefe, substituto(a)**, em 27/12/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/12/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 30/12/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2051539** e o código CRC **04E54CEC**.